

CÓPIA DA MATRICULA
ATUALIZADA
REGISTRADA EM NOME
DO BANCO, CONSTANDO
O REGISTRO DOS
LEILÕES

8525

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBXQ 75385 CBJ
Consulte a validade do selo em:
www.tjjerj.br/portalpublico

0 DE JANEIRO

17/2620 custas R\$96,95

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10.º OFÍCIO

MATRICULA
1.864

FICHA
01

Transcrita do Lº 2-C, fls.32.-

IMÓVEL - Apto 201 do prédio à rua Jorge Rudge nº 153 e 49/1.110 - do terreno, dist. do Andaraí, medindo 13,35m de frente e fundos por 48,25m à direita e 47,60m à esquerda; confronta à esquerda com o prédio 157 de Leonardo Moraes Vasconcellos, e nos fundos com o nº 139 da rua José Maurício e com terreno onde existe um gasômetro, à direita com o prédio 151 e com a vila 147 de Manoel Joaquim Marinho. (Insc. 1.193.750 - C.L. 7476).

PROPRIETÁRIO - Walter da Silva Paranhos, do comércio, CIC 003.962 307, e s/m Irany Cezar Paranhos, funcionária pública, CIC 003.962.307, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes n/cidade.

REGISTRO ANTERIOR - Lº 3-AM, fls.102 nº 34461 d/cartório.

R-1-COMPRA - Antonio Fernandes Henriques, português, CIC 039.078.217-34 e s/m Marcia Martuscelli Henriques, brasileira, Cic 242.847.187, ambos casados pelo regime da comunhão de bens, engenheiros, residentes n/cidade, compraram o imóvel dos proprietários acima nomeados, conforme certidão da escritura de 24.5.76 do 1º Ofício, Lº 2525, fls.3lvº, pelo preço de CR\$----- CR\$110.000,00. Rio, 16.7.76.

R-2-COMPRA - Katia Rodrigues Cardoso, brasileira, solteira, maior bancária, CIC nº 629.237.907-82, residente n/cidade, comprou o imóvel de Antonio Fernandes Henriques e s/m Marcia Martuscelli Henriques, Cic nºs 039.078.217-34 e 242.847.187-20, residente n/cidade, conforme escritura de 11.07.97 do 16º Ofício, Lº 3000, fls.69, pelo valor de R\$58.000,00. Imposto de transmissão, guia nº 422322 de 09.07.97. Rio, 06.08.97. O Oficial. *Em auto de levantamento*

R-3-1ª HIPOTECA - a adquirente do R-2, deu o imóvel em 1ª hipoteca à Caixa Econômica Federal, com sede em Brasília, D.F. e filial n/cidade, CGC nº 00.360.305/0001-04, conforme a citada escritura de 11.07.97, garantindo dívida de R\$31.500,00, sujeito a correção monetária no PES/TP, a ser paga em 240 prestações mensais, vencendo-se a 1ª em 11.08.97, no valor de R\$357,96, aos juros de 7,0000% a.a. e taxa efetiva de 7,2290% a.a., elevados de juros moratórios de 0,033% por dia na impenitência e 10% de pena convencional. Rio, 06.08.97. O Oficial. *Em auto de levantamento*

AV-4-CANCELAMENTO DA HIPOTECA DO R-3 - nos termos do instrumento particular de 30.12.03, por quitação dada pela credora da hipoteca objeto do R-3, fica a mesma cancelada. Rio, 24.03.04. O Oficial.

AV-5-INScrição FISCAL E C.L. - nos termos do instrumento particular de 30.06.2008, o imóvel está inscrito no FRE sob o nº 1.193.750-5 e C.L. 07476-5. Rio, 05.08.2008. O Oficial. *Em auto de levantamento*

R-6-COMPRA - MARTA PESSANHA IZABEL ROSA, psicóloga, inscrita no CPF/ME sob o nº 655 347 607-10, e s/m ...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

6023

MATRÍCULA

1864

FICHA

1

VERSO

aposentado, inscrito no CPF/MF sob o n° 356.156.807-68, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, compraram o imóvel de KATIA RODRIGUES CARDOSO, solteira, maior, conforme instrumento particular de 30/06/2008, pelo valor de R\$140.000,00. Imposto de transmissão, guia n° 1291135, de 04/07/2008. Rio, 05/08/2008. O Oficial, *Carla Lúcia Soares Mendes Magalhães*

R-7-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - os adquirentes do R-6, deram o imóvel em alienação fiduciária ao Banco Santander S.A., com sede em São Paulo, SP, CNPJ n° 90.400.888/0001-42, conforme o citado inst. particular e anexo I de 30.06.2008, garantindo dívida de R\$100.000,00, sujeita a correção monetária na forma do título, a ser paga em 120 prestações mensais, vencendo-se a 1ª em 30.07.2008, no valor de R\$1.751,10, aos juros de 12,46% a.a. e taxa efetiva de 13,20% a.a. e taxa mensal de 1,03%, elevados de juros moratórios de 1% ao mes e multa moratória de 2% nos termos da legislação em vigor na impontualidade, sendo dado o valor da garantia fiduciária de R\$140.000,00, e demais cláusulas do título. Rio, 05.08.2008. O Oficial. *Carla Lúcia Soares Mendes Magalhães*

AV-8-NOVA RAZÃO SOCIAL - nos termos da petição de 09/09/2016, prenotada sob o n° 326330 em 14/10/2016 e ata da A.G.E. de 14/04/2009, a nova razão social do credor passou a ser Banco Santander (Brasil) S/A: Selo de fiscalização fiscal EBQW 21306 VRF. Rio, 27/10/2016. O Oficial. *Carla Lúcia Soares Mendes Magalhães*

AV-9-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - nos termos da petição de 29.12.2016, prenotada sob o n° 327892 em 11.01.2017, instruído com certidão deste cartório de que os fiduciários Marta Pessanha Izabel Rosa e seu marido Marcio Rosa, não atenderam a intimação para pagar a dívida objeto do R-7, e com o comprovante do recolhimento do imposto de transmissão pago pela guia n° 2084085 de 28.12.2016, fica consolidada ao Banco Santander (Brasil) S/A, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, sendo que o Banco Santander (Brasil) S/A, deve promover público leilão do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514,

CONTINUA NA FICHA N° 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
1864

FICHA
02

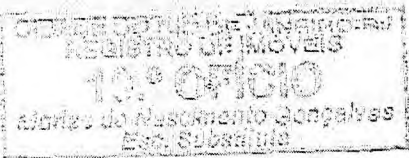


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10º OFÍCIO

de 20.11.97). Tendo o imóvel o valor fiscal para efeitos de ITBI R\$489.756,38. Selo de fiscalização eletrônico EBUQ 55225 UNP. Rio, 26/01/2017. O Oficial. *Car. Subst. MFP*

AV-10-CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO R-7 - nos termos do instrumento particular de 15.03.2017, prenotado sob o nº 328840 em 17.03.2017, e autos de leilão negativo sendo o 1º em 01.03.2017 e o 2º em 08.03.2017, em virtude de quitação dada pelo credor da alienação fiduciária objeto do R-7, fica a mesma cancelada. Selo de fiscalização eletrônico EBXQ 74001 SNP. Rio, 29/03/2017. O Oficial. *Car. Subst. MFP*
Certifico habite-se em 14.08.1972. Dou fé. O Oficial. *Muy*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Travessa do Paço, 23 Sala 1103



CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do original dela constando todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel. Certifico mais que não constam indisponibilidades relativamente ao imóvel e aos atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo.

Busca efetuada em: 29/03/2017
Rio de Janeiro, 04/04/2017

MFP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL